



TERMO DE GARANTIA

Pelo presente instrumento a empresa NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.092.565/0001-30, com sede em Extrema – MG, na Avenida Luiz Cardoso Sobrinho, 541, Tenentes CEP: 37.640-000, na forma de seu Contrato Social, por seu representante legal, concede ao adquirente comprador, conforme descrito no preâmbulo da Nota Fiscal que deve acompanhar o presente TERMO, para todos os fins e efeitos legais, a GARANTIA de fabricação do produto também discriminado na mesma Nota Fiscal, consoante as seguintes disposições:

Cláusula 1ª – Conteúdo e Prazo de Garantia de Produtos

1.1. Por este Termo de Garantia, fica o Equipamento descrito na Nota Fiscal que o acompanha com garantia de fabricação pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de emissão da Nota Fiscal de Venda do produto, emitida pela Matriz e/ou filiais da fabricante, bem como de quaisquer pontos de vendas da Rede de suas Concessionárias, Revendas e/ou Autorizadas.

1.2. Está inserido, neste período de garantia, o da garantia legal que são de 90 (noventa) dias.

1.3. A presente garantia está intrinsecamente relacionada ao cumprimento das responsabilidades do adquirente/comprador e desde que atenda as regras básicas de conservação e segurança do equipamento, sob pena de haver perda do direito de garantia.

1.4. A garantia será totalmente livre de custos, se o equipamento for entregue para conserto/reparo pelo Comprador, diretamente no balcão de atendimento dos estabelecimentos da Fabricante (Matriz e/ou Filiais), ou de quaisquer outros pontos de vendas, assim considerados: a Rede de Concessionárias, Revendas e/ou Autorizadas.

1.5. Qualquer outra forma para atendimento em garantia haverá a cobrança dos custos de deslocamento do técnico, bem assim das peças, caso tenha ocorrido quaisquer das excludentes e/ou inviabilidade da garantia.

Cláusula 2ª – Conteúdo e Prazo de Garantia de Peças

2.1. Por este Termo de Garantia, a peça descrita na Nota Fiscal de venda terá garantia de 90 dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal, emitida pela Matriz e/ou filiais da fabricante, bem como de quaisquer pontos de vendas da Rede de suas Concessionárias, Revendas e/ou Autorizadas;

2.2. A garantia será totalmente livre de custos, se o equipamento for entregue para conserto/reparo pelo Comprador, diretamente no balcão de atendimento dos estabelecimentos da Fabricante (Matriz e/ou Filiais), ou de quaisquer outros pontos de vendas, assim considerados: a Rede de Concessionárias, Revendas e/ou Autorizadas;

2.3. Qualquer outra forma para atendimento em garantia haverá a cobrança dos custos de deslocamento do técnico, caso tenha ocorrido quaisquer das excludentes e/ou inviabilidade da garantia, haverá a cobrança da peça a ser substituída.

2.4. A cobertura da garantia da peça se dará exclusivamente ao item produto ou peça descritos na NF de venda e serviço. Em caso de necessidade de troca de outras peças, o atendimento poderá ter custos de peça e serviço.

Cláusula 3ª – Conteúdo e Prazo de Garantia de Serviço

3.1. Por este Termo de Garantia, o serviço realizado e descrito na Nota Fiscal terá garantia de 90 dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal, emitida pela Matriz e/ou filiais da fabricante, bem como de quaisquer pontos de vendas da Rede de suas Concessionárias, Revendas e/ou Autorizadas

3.2. A garantia será totalmente livre de custos, se o equipamento for entregue para conserto/reparo pelo Com-

prador, diretamente no balcão de atendimento dos estabelecimentos da Fabricante (Matriz e/ou Filiais), ou dos pontos de vendas determinados, assim considerados: a Rede de Concessionárias, Revendas e/ou Autorizadas.

3.3. Qualquer outra forma para atendimento em garantia poderá haver a cobrança dos custos de deslocamento do técnico, inclusive caso tenha ocorrido quaisquer das excludentes e/ou inviabilidade da garantia.

3.4. A cobertura da garantia de serviço se dará exclusivamente serviço prestado e descrito na Ordem de Serviço que deu origem ao faturamento. Se dentro do período de 90 dias for necessário a prestação de algum serviço diferente do descrito da Ordem de Serviço inicial, o mesmo poderá ser cobrado.

Cláusula 4ª - Das Excludentes da garantia

4.1. A garantia perderá sua validade na data de seu termo final, bem como, nas hipóteses abaixo relacionadas:

4.2. Perderá, também, a cobertura de garantia, as seguintes situações:

- a) Modificação das características originais do produto, ou ainda, por violação mecânica ou de manutenção inadequada no equipamento;
- b) Violação de lacres, selos e outras formas de preservação da garantia;
- c) Desempenho insatisfatório do produto devido à instalação ou de rede elétrica local inadequada;
- d) Uso em desacordo com as especificações do equipamento descrito no manual instrução;
- e) Reparos feitos no equipamento sem interveniência das oficinas autorizadas;
- f) Danos causados por intempérie de qualquer natureza;
- g) Irregularidade na infraestrutura (parede ou piso) do local onde o equipamento tiver sido instalado;
- h) Danos oriundos de atos de vandalismo, queda, por produtos químicos, fogo, etc.;
- i) Falhas no funcionamento normal do produto decorrentes da falta de limpeza e excesso de resíduo, ou ainda, decorrente da existência de objetos em seu interior, estranhos ao seu funcionamento e finalidade de utilização, e, por fim, em razão de peças e/ou componentes que se desgastaram com uso regular ou excessivo.

4.3. A BATERIA que acompanha o produto possui garantia de 06 (seis) meses, não serão atendidos pela garantia os casos de falhas em baterias relacionadas ao mau uso, aplicação incorreta do produto, bateria descarregada por uso excessivo do produto e fora da energia ou que o produto esteja sem uso por longo período.

Cláusula 5ª – Da Invalidez da Garantia

5.1. A garantia fica automaticamente invalidada, nas seguintes hipóteses:

- a) Se não for apresentada a nota fiscal de aquisição ou serviço, ou documento fiscal equivalente, em conjunto com o termo de garantia ou ordem de serviço de atendimento;
- b) Se o produto for instalado ou utilizado em desacordo com as especificações do fabricante;
- c) Se constatada qualquer modificação ou adaptação não autorizada pelo fabricante;
- d) Em caso de utilização de acessórios não homologados pelo fabricante;

Cláusula 6ª - Do local de utilização da garantia

6.1. Para usufruir da garantia, no território Brasileiro, o consumidor deverá entrar em contato com a MADIS, através do telefone (11) 3026-3000, por meio do Departamento Técnico e/ou de Suporte.

6.2. No caso de substituição do equipamento ou peça, objeto desta garantia, considerará o tempo restante da garantia, não havendo, portanto, renovação ou aumento do prazo de garantia anteriormente validada.

6.3. A presente Garantia do Produto e/ou peça se dá única e exclusivamente a situação oriunda de fabricação, qualquer outra situação adversa descrita neste Termo de Garantia, não terá qualquer cobertura.

6.4. Para garantia de serviços, o mesmo cobrirá conforme o que foi prestado na origem do atendimento. Para serviços executados nas oficinas da Madis, a garantia de serviço será gratuita se o equipamento for levado em nossas unidades. Para serviços executados na sede do cliente, a garantia de serviço será gratuita se, no momento da execução do serviço, não for identificado nenhuma situação excludente da garantia.

6.5. Para serviços executados nas oficinas MADIS ou de seus parceiros comerciais, onde o cliente leva o equipamento para reparo, a garantia dos serviços, no prazo estipulado, será sempre gratuita.

6.6. Para serviços executados na sede/estabelecimento do cliente, por força de chamado técnico, a garantia não será gratuita, se na ocasião for identificado nenhuma hipótese excludente da garantia.

E por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.